

eitos de importação a restituir serão
iformidade com a tabela seguinte :

idos	Quantidade de latão, em gramas, correspondente a cada artefacto	
	Chapa	487
	Vareta e barra	662
	Tubo	246
	Chapa	17
	Vareta e barra	123
	Tubo	68

ibaque será apenas aplicado aos mo-
n de base ao estudo deste regime.

umpra-se como nele se contém.

erno da República, 23 de Janeiro de
ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *An-
Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira*.

STÉRIO DAS COLÓNIAS

es Geográficas e de Investigações
Coloniais

Comissão Executiva

ão hidrográfica de Angola

de receita e despesa para 1951

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

inscrita no orçamento da coló-
s termos do artigo 30.º, ali-
decreto n.º 38.043, de 8 de No-
ra 1951 1:250.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal	700.000\$00
Artigo 2.º — Despesas com o material	300.000\$00
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos en- cargos	250.000\$00
	1:250.000\$00

O Chefe da Missão Hidrográfica de Angola, *Manuel
Afonso Dias*, capitão-de-fragata engenheiro hidrógrafo.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações
Coloniais. Comissão Executiva, 16 de Janeiro de 1951.—
Pelo Presidente, *Luis Silveira*, secretário.

Aprovado.—16 de Janeiro de 1951.—O Ministro
das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodri-
gues*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos

Despacho

Reconhecendo-se a conveniência de manter em fun-
cionamento a Comissão de Interligação das Centrais do
Norte e à semelhança do procedimento adoptado nos
anos anteriores, determino, nos termos do § 2.º do ar-
tigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:672, de 26 de Maio de
1944, que a referida Comissão continue em actividade,
sem interrupção, até resolução em contrário.

Ministério da Economia, 23 de Janeiro de 1951.—
Pelo Ministro da Economia, *Jorge Pereira Jardim*, Subse-
cretário de Estado do Comércio e Indústria.



DI

Toda a correspondência, quer oficial, quer rel-
ativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govern*
deve ser dirigida à Administração da Impren-
sa Nacional. As publicações literárias de que se r-
cebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMAR

Ministério do Interior :

Notas da distribuição das verbas des-
deslocação de governadores civis, a
Administração Política e Civil.

Nota dos duodécimos que competem
verbas despesas, depois de feito o r-
critas no orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações :

Aviso —Torna público terem sido int-
tabelas n.ºs. 1 e 2 das entidades au-
pondência oficial.

MINISTÉRIO DO II

Direcção-Geral de Admini-
e Civil

1.ª Repartição

Para os devidos efeitos se decl-
nistro do Interior, por despacho
torizou que a verba destinada a
capítulo 3.º, artigo 39.º, n.º 1), d-
nistério para o corrente ano ecor-
pela seguinte forma :

Para cada um dos Governos Civis
excepto Lisboa, 2.380\$95
Arredondamento

Esta verba está sujeita ao desco-
nos termos do artigo 9.º do Decr
de Dezembro de 1950.

Direcção-Geral de Administraçã-
de Janeiro de 1951.—O Directo-
droso Pires de Lima.

Para os devidos efeitos se decl-
nistro do Interior, por despacho
torizou que a verba destinada no ca-
n.º 2), alínea a), do actual orçam-
a despesas com a deslocação dos
dentro dos respectivos distritos s-
mente por todos os governos civis
tinente, ficando assim competind-
de 277\$77, com sujeição ao desco-
nos termos do artigo 9.º do Decr
de Dezembro de 1950.

Direcção-Geral de Administraçã-
de Janeiro de 1951.—O Director
droso Pires de Lima.